

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 175.00000036/2024-31

2. Descrição da necessidade

Prover alimentação adequada ao agente público durante o exercício de suas atribuições.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa	Octávio Neiva Christófano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Objeto do presente CREDENCIAMENTO é a prestação de serviços especializados de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de vale refeição, por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, aos servidores e empregados públicos em exercício nas unidades da Agência Metropolitana de Sorocaba - AGEM Sorocaba, instituída na forma do Decreto 49.305, de 28 de dezembro de 2024, que regulamentou a Lei Complementar nº 946, de 23 de setembro de 2003.

A Contratada deverá fornecer à Contratante manual com instruções de uso do cartão e dispor de canal de esclarecimento de dúvidas relativas à sua operação, para orientação e divulgação junto aos beneficiários.

Nos cartões eletrônicos deverão constar:

- Denominação da Agência Metropolitana de Sorocaba – AGEM Sorocaba - Estado de São Paulo;
- Nome por extenso do servidor ou empregado público;
- Chip de segurança;
- Número de controle individual.

A Contratada deverá fornecer à Contratante manual com instruções de uso do cartão e dispor de canal de esclarecimento de dúvidas relativas à sua operação, para orientação e divulgação junto aos beneficiários.

A Contratada deverá disponibilizar consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e data prevista para a próxima recarga por meio de aplicativo dedicado, de uso e instalação gratuitos em dispositivos móveis compatíveis com sistema operacional Android ou iOS.

O aplicativo para dispositivos móveis da Contratada deve dispor, mediante geolocalização (GPS), de opção de consulta de estabelecimentos de sua rede conveniada que se encontrem nas proximidades onde o beneficiário estiver.

Os cartões devem conter tecnologia que possibilite pagamento por aproximação, sem contato físico entre usuário e comerciante.

Os créditos carregados ou recarregados nos cartões devem estar disponíveis para uso até as 8h00 (oito) do primeiro dia útil de cada mês, cabendo à Contratante informar à Contratada, por meio eletrônico, os valores atribuídos para cada beneficiário até o dia 25 do mês anterior.

Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou qualquer imperfeição no cartão que impossibilite seu uso, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entregar outro cartão idêntico à Contratante, sem qualquer custo adicional a ser suportado pela Contratante ou pelo beneficiário, com o respectivo saldo de créditos já disponível no momento da entrega.

Durante a vigência do contrato, o cartão fornecido pela Contratada deverá dar acesso a toda sua rede de estabelecimentos comerciais conveniados especializados no oferecimento de gêneros alimentícios e aptos ao fornecimento de refeições prontas, de primeira qualidade, observadas todas as condições de higiene e saúde.

A Contratada deverá manter um número mínimo de estabelecimentos conveniados ativos no raio máximo de 5 (cinco) km de cada endereço em que houver servidores ou empregados públicos dos quadros da AGEM Sorocaba em exercício.

5. Levantamento de Mercado

O serviço que ora se pretende contratar é amplamente difundido no mercado, dispondo de diversos fornecedores, muitos dos quais já prestam ou prestaram serviços à Administração pública em geral.

Como exemplo específico, apontamos o Contrato AGEMCAMP nº 004/2019, tratado no processo AGEMCAM /SEI 131.0000027/2023-11, onde figura como Contratada a Empresa Pluxe Benefícios Brasil S.A., inicialmente sido contratada como Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., com atuação em vários órgãos da administração pública do Estado de São Paulo.

Cabe notar que as características mercadológicas do serviço em questão, permite concluir que o procedimento licitatório mais adequado a luz da legislação vigente deverá ocorrer pela forma de credenciamento, por permitir a todo os possíveis fornecedores se apresentarem para prestarem seus serviços, nas condições estabelecidas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução tem como objetivo essencial prover ao agente público condições de se alimentar durante o exercício de suas atribuições.

O fornecimento de refeições, na forma de cartão eletrônico, para uso dedicado a estabelecimentos especializados em gêneros alimentícios diversificados, traz praticidade ao ente público e flexibilidade ao servidor, ao garantir oportunidade de escolha entre as alternativas de alimentação que lhe são postas, lhe permitindo adequar sua refeição conforme sua conveniência, por exemplo, quando for adepto à dietas com restrição de lactose, glúten, proteínas diversas, índices glicêmicos, além da sua possibilidade deslocamentos a acesso rápido a pontos de fornecimento de alimentação.

A opção pelo fornecimento do benefício por meio de cartões eletrônicos, integrados à aplicativos de smartphones e similares, viabiliza dispor aos usuários funcionalidades comuns das tecnologias atuais, que já incorporadas e difundidas por meio de pagamentos análogos utilizados por muitos dos brasileiros de forma corriqueira.

Complementa-se com as rotinas das atividades da AGEM Sorocaba, no seu campo de atuação, com constantes deslocamentos nos municípios da Região Metropolitana de Sorocaba e demais municípios apontados, o que torna necessária a possibilidade de consulta de estabelecimentos credenciados por meio de geolocalização, tornando mais fácil, ágil a pratica de escolha do local das refeições, dentro da conveniência dos usuários.

Denota-se ainda os servidores/usuários com mobilidade reduzida (gestantes, idosos, cadeirantes, dentre outros), aos quais muitas vezes deseja receber suas refeições no endereço de trabalho e neste caso até mesmo para que o servidor não precisa se deslocar em razão de suas atividades.

Entende-se assim, que o serviço que ora se propõe contratar atende diretamente aos interesses e necessidades da Administração no cumprimento de suas rotinas e do interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A considerar o quantitativo do atual e previsto do quadro de prestadores de serviços, considerando ainda os servidores de outros órgãos e demais situações, e projetando futura demanda decorrente de ações administrativas, estipula-se o fornecimento de um limite de 10 (dez) cartões no âmbito da AGEM Sorocaba, que se estabelecerá conforme previsões atuais em atividades ao longo da vigência do contrato, que se necessário será ajustado à luz das possibilidades permitidas pela legislação vigente, sendo que para o presente momento se faz a necessidade de 8 (oito) unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 138.072,00

Valor total previsto para 11 (onze) meses é de R\$ 126.566 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais) e para o total do contrato de 12 (doze) meses o valor é de R\$ 138.072,00 (cento e trinta e oito mil e setenta e dois reais). Contrato prorrogável a luz da legislação vigente.

O valor estimado seguiu pesquisa de preços médios de refeições servidas em estabelecimentos comerciais especializados no fornecimento de alimentos, in natura, preparados para consumo imediato, como restaurantes, bares, lanchonetes, padarias e similares, elaborado pela Associação das Empresas de Benefícios ao Trabalhador – ABBT, conforme levantamento junto ao site em 27-09-2024, além de pesquisa de campo em restaurantes próximo à AGEM Sorocaba.

A pesquisa ABBT, é realizada anualmente em todas as regiões do Brasil e seus resultados são amplamente divulgados pela imprensa nacional e pelos canais de comunicação de seus associados, além de servir de fundamento técnico ao cálculo do vale-

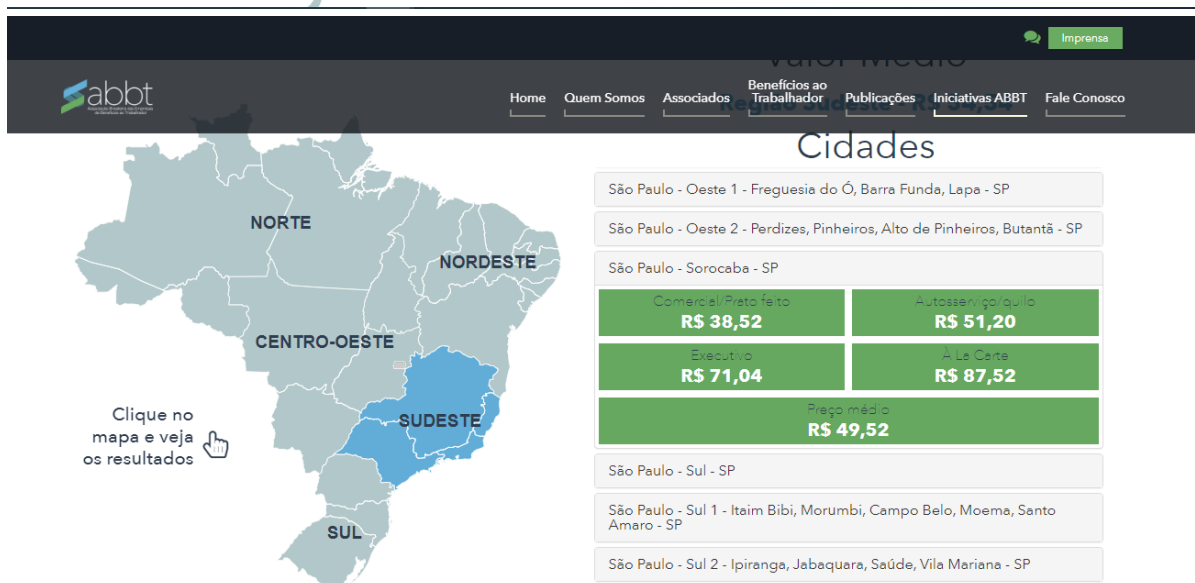
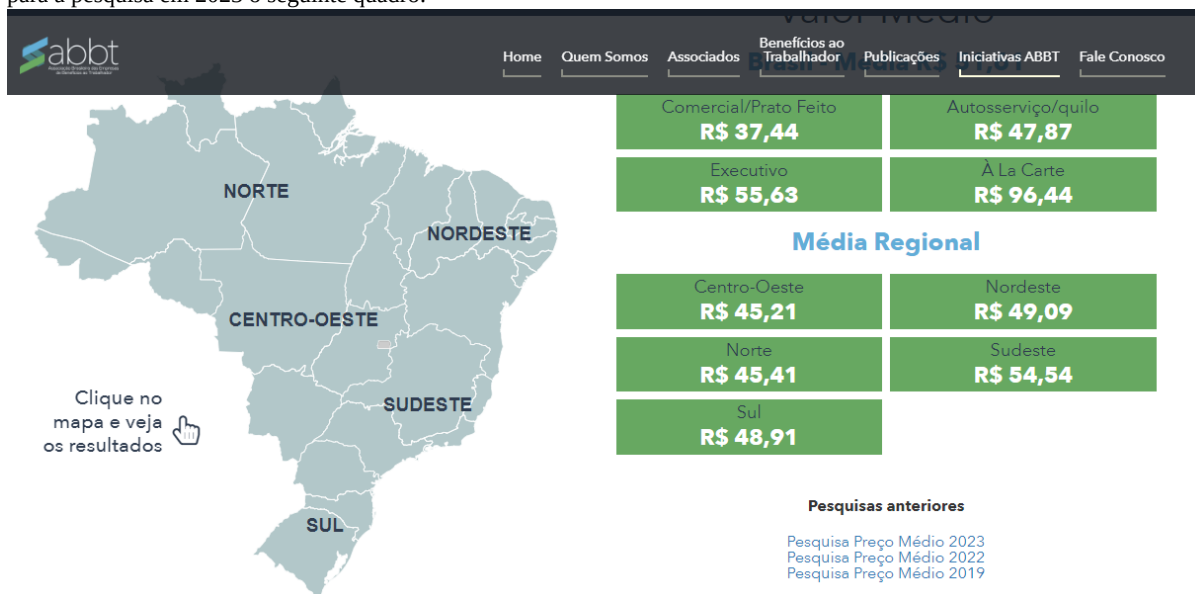
refeição destinado a usuários vinculados a organizações, empresas e entidades públicas e civis que contratam fornecedores associados à ABBT e agora servem para este estudo.

Diversos fatores justificam a forma de cálculo para os serviços a serem contratados, tais como:

- a amplitude da amostragem dos dados coletados pela pesquisa ABBT, que averigua preços em mais de 4500 estabelecimentos, tornando a pesquisa válida, com intervalo de confiança significativo;
- o levantamento se solidifica por ser realizado em estabelecimentos credenciados pelas operadoras, que são aqueles certificados e que atendem aos padrões de qualidade exigidos para credenciamento;
- o preço médio de refeição, conforme apura a pesquisa, é ponderado pela necessidade nutricional de um trabalhador ao se alimentar durante sua jornada de trabalho.
- a considerar o valor para o exercício de 2025, de R\$ 52,30 (cinquenta e dois reais e trinta centavos) apresenta-se estabelecido dentro de todos os parâmetros de pesquisas e da realidade para o consumo dos usuários do vale refeição.

A que se considerar a possibilidade de estudos ao longo do exercício de 2025, pelo simples fato das variações do pleno da alimentação sempre estarem a frente de correções quase que automáticas nos preços do mercado consumidor, que se obriga a seguir todos os demais reajustes como combustível, energia elétrica e demais componentes desta conjuntura e contexto de preços. Paralelamente, é imprescindível observar e negritar que A PESQUISA QUE SE APRESENTE NO SITE DA ABBT, refere-se a preço médio em 2023.

O espelho a seguir demonstra a realidade dos preços que propomos e os ampara em relação ao site da ABBT, onde demonstra para a pesquisa em 2023 o seguinte quadro:



Modos de análise descritos e nos estudos, a que se considerar que para este momento da pesquisa o valor proposto de R\$ 52,30 (cinquenta e dois reais e trinta centavos), abarca um valor justo e qualificado a ser contratado e disponibilizado aos usuários da

AGEM Sorocaba, salientando a base 2023 da pesquisa e o período da vigência no ano de 2025.

Para fins pretendidos nos estudos, a considerar o valor de R\$ 52,30 (cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), estimando-se 10 (dez) usuários para o período de 22 (vinte e dois) dias no período de 11 (onze) meses, o valor é de R\$ 126.566,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais) e total previsto para 12 (doze meses) é de R\$ 138.072,00 (cento e trinta e oito mil e setenta e dois reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando-se a natureza do serviço em questão e levando-se em conta que a alimentação é necessidade inerente à condição humana, se constata que não é aplicável qual forma de fragmentação ou parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A solução ora proposta não se alinha às demais contratações no âmbito da Agência Metropolitana de Sorocaba – AGEM Sorocaba, nem guarda correlação ou aderência a qualquer uma que se possa prever na atual conjuntura.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Elaborado Documento de Formalização de Demanda - DFD, e conseqüentemente o PCA, visto que o início do contrato teria previsão para o dia 01 de março de 2025.



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 6/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Diretoria Administrativa	02/01/2025 00:00	252401	CARLOS EDUARDO RIBEIRO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviço de fornecimento de Vale Refeição			
Justificativa da prioridade			
Aderir a contratação de um benefício que as outras agências do mesmo segmento possuem			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de contrato para fornecimento completo de Vale Refeição aos integrantes da Agência Metropolitana de Sorocaba é fundamental para garantir o bem-estar e a produtividade dos colaboradores. Considerando que a agência abrange 27 municípios da região e é responsável pelo desenvolvimento de projetos técnicos, além de atuar como elo entre esses municípios e o governo do Estado de São Paulo, a disponibilidade de Vale Refeição contribui significativamente para a satisfação dos funcionários. Este benefício garante que os colaboradores tenham acesso a refeições adequadas durante o horário de trabalho, o que é essencial para manter a energia e a concentração permitida para o desempenho de suas funções. Além disso, a oferta de Vale Refeição é um importante fator motivacional e de retenção de talentos, refletindo o compromisso da agência com a valorização e o suporte de sua equipe. Assim, a contratação desse serviço é necessária para promover um ambiente de trabalho saudável e eficiente, favorecendo a execução de projetos e a cooperação intermunicipal com excelência.

Por ser a alimentação um fator de dependência a qualidade de qualquer pessoa, propiciar ao servidor público uma alimentação digna e compatível à intensidade de sua rotina de trabalho é, portanto, instaurar condições que propiciam e melhora seu desenvolvimento, favorecem suas condições de trabalho e assegura sua dignidade enquanto agente público.

Fica evidenciado que a contratação objeto do presente, estabelece condições fundamentais ao melhor atendimento às demandas inerentes à administração, assim sendo, benefício que se caracteriza de interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Detalhado nos itens e sessões anteriores possibilitar as refeições na forma proposta, traz praticidade aos usuários beneficiado e em consequência aos resultados à Administração pública.

O gestor, através da ferramenta de controle que se disponibiliza, poderá auditar todo o processo verificando de forma detalhada os recursos dispensados para este fim. O usuário, a solução traz flexibilidade e comodidade, permitindo que, dentro de cada um dos momentos de sua rotina, adeque sua alimentação as suas necessidades de maneira prática.

Os benefícios diretos que permitem ao agente público se alimentar de maneira digna, adequando-se de maneira compatível às exigências dos seus serviços durante sua jornada de trabalho, constitui-se também como elemento propício à formação de uma administração fortalecida.

13. Providências a serem Adotadas

De acordo com a natureza do contrato a ser realizado e do tipo da contratação, ainda a já existir a prestação análoga dos serviços, nos mesmos termos e condições, conclui-se que não há providências a serem adotadas preventivamente à concretização do ajuste pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza da contratação, o tipo de serviço a ser contratado, não se vislumbra impacto ambiental de forma significativa proveniente do termo a ser celebrado em decorrência deste estudo, somente se considera os impactos indiretos da prestação dos serviços que naturalmente se incorporam a sua prestação, sem apresentar nenhuma ação direta de impacto aparente, direcionado a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Aprovado o Documento de Formalização da Demanda – DFD condizente a contratação que é objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, concluímos como viável o objeto em tela e sua decorrente contratação nos termos propostos pelos benefícios diretos a serem oferecidos aos usuários, pelos resultados para a administração e o atendimento ao interesse público dos investimentos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO RIBEIRO

Diretor Técnico III



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 14:06:40.

